LEI № 4.129, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, de Crédito Especial no valor de R\$ 429.000,00, para os fins que especifica".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	449052.10.305.0014.2.087.08.3000286	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nova	40.000,00

Novo código de Aplicação:

3000286 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DO AMB. DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS - FJR

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	449052.10.301.0014.2.032.08.3000287	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nova	14.000,00

Novo código de Aplicação:

3000287 - AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO PARA A RECEPÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE II – FJR

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.08.3000288	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	375.000,00

Novo código de Aplicação:

3000288 - 8.400 TESTES DE ACUIDADE VISUAL (SNELLEN) + 850 EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CONFORME SOLIC. DE 12/04/2024

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	449052.10.301.0014.2.032.08.3000264	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1595)	54.000.00

Ficha: 1595 - 02.08.01.449052.10.301.0014.2.032.08.3000264

AQUISIÇÃO DE UM DESFIBRILADOR PARA CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FJR R\$ 54.000,00



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.08.3000266	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1597)	375.000,00

Ficha: 1597 - 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.08.3000266

EXAMES OFTALMOLÓGICOS PARA ALUNOS DOS CEMUS, EJA E CURSO DE CONTABILIDADE - FJR R\$ 375.000,00

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 08 de maio de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município